



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.145

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Órgão Legislativo, um crédito suplementar no valor de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinada a suplementação da seguinte verba de Orçamento:

Órgão Legislativo

3.1.0.0.1

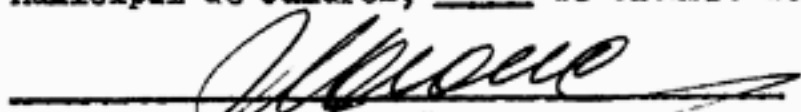
Serviço de Terceiros

NCR\$ 2.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse artigo se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Outubro de 1.967


José Christovão Areuca
Prefeito Municipal